



RESOLUÇÃO N. ° 002/2025, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ –PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná PR, em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2025 às 14:30 horas, na presença do Presidente do Conselho Municipal de Saúde Gilvan de Oliveira, Coordenadora da Atenção Primária em Saúde Delina Gomes da Silva Oenning, e demais membros presentes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 54/97.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. ° 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n. ° 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n. ° 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciação do Boletim Informativo da Dengue/Covid.

Art. 2º - Apreciação da Audiência Pública de Saúde do 3º. Quadrimestre do ano de **2024;** **(3)** Apreciação pelo Conselho



Municipal de Saúde do Relatório Quadrimestral de Saúde - 3º. Quadrimestre 2024 (**3º. RDQA – Digisus -2024**); **(4)** Apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde Relatório Anual de Gestão em Saúde - 2024 (**RAG -2024**); **(5)** Parecer do Conselho Municipal de Saúde – Avaliação da Gestão (para fins de contas anual exercício 2024; **(6)** Relatório Resumido da Execução Orçamentaria – Consolidado Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social (demonstrativos das receitas e despesas com ações e serviços

Gilvan de Oliveira

Presidente Conselho Municipal, de Saúde

Três Barras do Paraná, 28 fevereiro de 2025.